



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº741/ GRANDES RIOS, Quinta – Feira 15 de JANEIRO de 2015 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### CONTRATO 002/2012

X - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 63.516,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais) para o valor de R\$ 76.716,00 (setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste X TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 31 de dezembro de 2014.

JÚNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INFORMATICA  
Representante Legal

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:

#### CONTRATO 002/2012

XI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.385.528-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.178.279-88, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa PRISMA SYSTEM – INFÓRMATICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.086.767/0001-61, neste ato representado por seu representante ou Responsável Legal, Senhor ROGÉRIO RINALDIN NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.309.915-7, e inscrito no CPF sob o nº. 959.137.939-00, a seguir

denominada CONTRATADA, firmam este XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2012, REFERÊNCIA A CARTA CONVITE Nº. 001/2012, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 002/2012, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2012 por mais 6 (seis) meses, findando em 30 de junho de 2015”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste XI TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 31 de dezembro de 2014.

JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara  
TESTEMUNHAS:

PRISMA SYSTEM INF. CONSULTORIA  
Representante Legal

1. Nome  
CPF:

2. Nome  
CPF:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens. O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor AILTON FRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

#### DECRETA

Art. 1º. – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- KARINA WATANABE BAUMANN, brasileira, casada, portador do RG nº 6.833.448-9 SSP/PR e CPF nº. 033.202.709-07.

- ELIZANGELA DA SILVA TASSI, brasileira, casada, portadora da RG nº 8.069.745-7 SSP/PR e CPF nº 034.155.999-73

- IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG 12.542.997-1 SSP/PR e CPF 322.249.628-51

- JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da RG 7.385.528-4 SSP/PR e CPF 032.178.279-88

- LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, solteira, portadora da RG nº 8.365.608-5 SSP/PR e CPF. 057.768.159-16

Art. 2º. – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§ 2º - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº741/ GRANDES RIOS, Quinta – Feira 15 de JANEIRO de 2015 / PÁGINA: - 2 -**

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 6º. – Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 15 de janeiro de 2015.

AILTON FRANCO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### DECRETO LEGISLATIVO 02/2015

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor AILTON FRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2015:

PRESIDENTE: JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG 7.385.528-4 SSP/PR e CPF 032.178.279-88

MEMBRO: KARINA WATANABE BAUMANN, portador do documento de identidade RG 6.833-448-9 e CPF 033.202.709-07.

MEMBRO: LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, portador do documento de identidade RG 8.365.608-5 e CPF 057.768.159-16

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 15 de janeiro de 2015.

AILTON FRANCO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

### DECRETO LEGISLATIVO 03/2015

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. AILTON FRANCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º- NOMEAR, nos termo do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período de 15/01/2015 a 31/12/2015.

PREGOEIRA: KARINA WATANABE BAUMANN

PREGOEIRO SUBSTITUTO: JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS

GERONCIO TABORDA ROCHA JUNIOR

IVANOVIS JOSÉ RICIERI DOS SANTOS

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Grandes Rios, 15 de janeiro de 2015.

AILTON FRANCO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

